

Dr. F. C. da Luz

—
:
Questão de limites

de

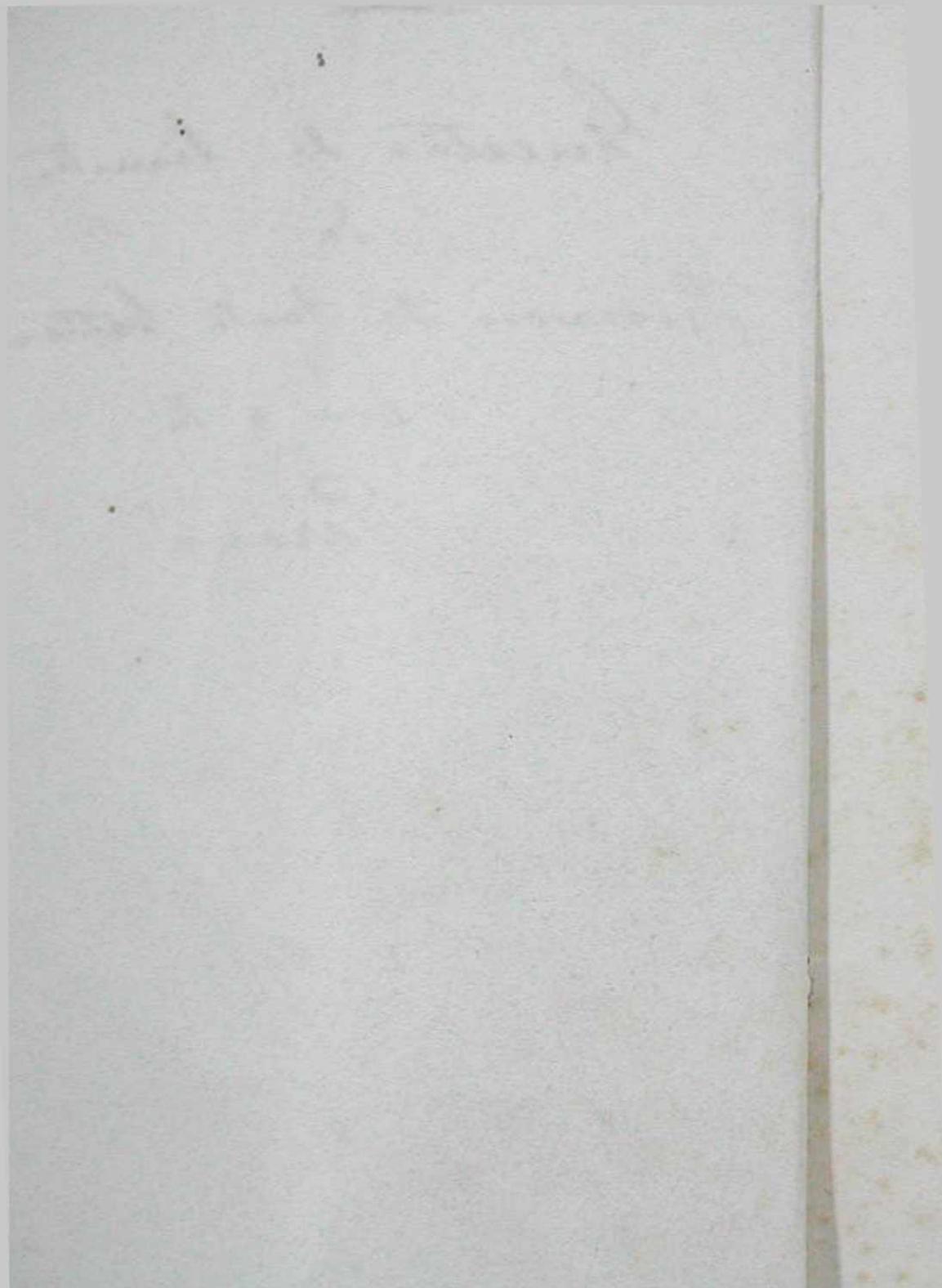
Provincia de Santa Catharina

com a de

Paraná

1875

Carta e pacelaria
BRAZILEIRA
Academia de Barros Faleiro



QUESTÃO DE LIMITES

DA

PROVINCIA DE SANTA-CATHARINA

COM A DO

PARANÁ.

PELO

DR. F. C. DA LUZ.

Biblioteca Central - U.F.S.C.

N.º 165.359

Data 5.2.88

OR-SC
35.071.5 (8/6.2/4)

6979



O conhecimento exacto da extensão e limites territoriaes das provincias constitue, não ha duvida, um assumpto de muito vital interesse para o paiz. Sem isto a marcha da administração publica se tornará embaraçosa e a acção da justiça não se fará sentir, com a ordem e regularidade precisas, em todas as localidades do Imperio.

Por quanto, bem difficil senão mesmo impossivel será o governo do Estado, se as suas circumscripções territoriaes não forem discriminadas por um modo claro e decisivo. As constantes e interminaveis lutas, ou conflictos de jurisdicção, que em tal caso apparecerão entre as diversas autoridades locaes, por causa da incerteza das linhas divisorias das provincias, farão nascer entre estas um certo espirito de antagonismo, tão prejudicial a cada uma dellas em particular, como contrario ao interesse geral do paiz.

Sob tão pernicioso influxo será impossivel a harmonia nas attribuições das differentes corporações administrativas, judiciarias e ecclesiasticas; portanto, os poderes publicos, geral e provincial, emaranhar-se-hão no mais intrincado dedalo.

Infelizmente o Brazil, em relação a este objecto, tem ainda alguma cousa a fazer, a bem da harmonia e união de todas as suas provincias. A sua actual divisão administrativa, que pouco differe da dos antigos tempos coloniaes, apresenta duvidas e difficuldades em alguns

pontos do Imperio, e parece além disto nimiamente defeituosa no geral.

Assim que, pendentos de decisão do Corpo Legislativo estão desde longa data varias questões de limites levantadas entre algumas provincias, se bem que nem sempre com fundamento plausivel. Se em regra ellas têm razão de ser e exigem estudos e trabalhos topographicos, que determinem a posição dos pontos assignalados nos respectivos titulos, algumas vezes não são mais do que a expressão de mesquinhos interesses locais, senão também a expansão de algum sentimento de vaidade pessoal. De facto, isto levou certos espiritos a encontrar duvidas e incertezas, onde não existe senão a maior clareza possivel, confrontando-se os documentos authenticos com a carta geographica do Imperio.

A questão de limites que existe entre a provincia de Santa Catharina e a do Paraná, novamente adiada este anno pelo Corpo Legislativo, está evidentemente neste caso. Nenhum espirito esclarecido e recto, maxime considerando o assumpto no terreno do *jure constituto*, dirá que ella pôde dar lugar a uma discussão séria.

A linha traçada pelo curso dos rios Negro e Iguassú até encontrar o rio Santo Antonio, que forma uma das divisas do Imperio com a provincia argentina de Corrientes, não pôde deixar de ser o limite da provincia de Santa Catharina pelo lado do norte; e ainda quando os defensores do Paraná pudessem adduzir provas capazes de destruir a argumentação juridica, que se tem produzido a favor daquella provincia, na imprensa e na tribuna, nem por isso se deveria tirar outra illação.

Examine-se a carta geral do Imperio e estude-se bem o paiz, debaixo de todos os pontos de vista, quér no presente, quér em relação á sua prosperidade futura, e não haverá quem, depois de assim proceder, deixe de reconhecer a seguinte verdade:

— *Os fertes e vastos campos de Palmas, de S. João, dos Curitibanos, da Estiva, enfim, todo o territorio que demora ao sul dos mencionados rios Negro e Iguassú deve fazer parte da provincia de Santa Catharina.*

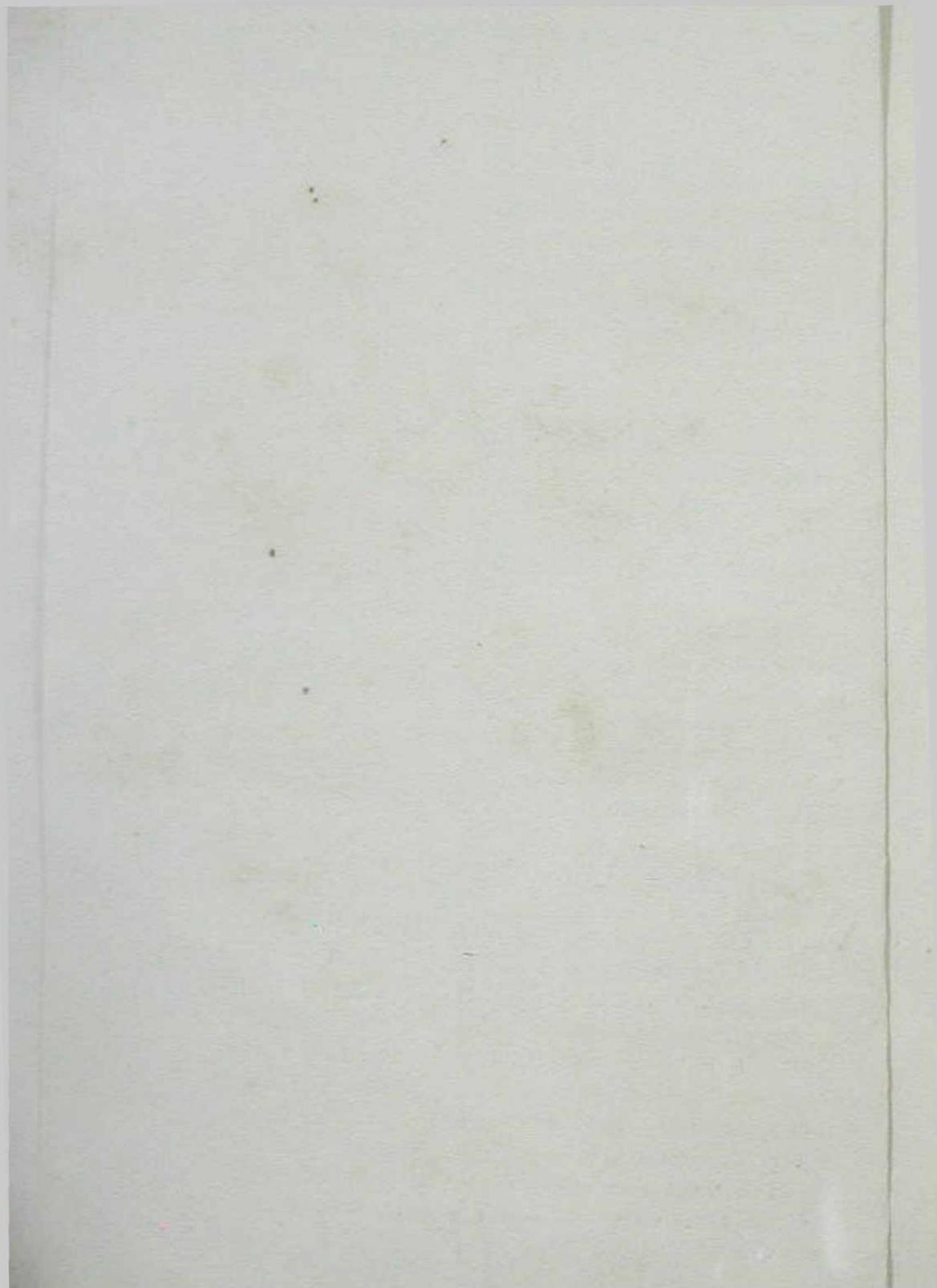
Não nos fazemos cargo de abordar aqui esta questão no terreno do direito, por quanto, já o dissemos e agora o repetimos, assim considerada, ella não tem o minimo valor; demais, no discurso que tivimos a honra de proferir ultimamente, na Camara dos Deputados, sobre este assumpto, tambem o encarámos debaixo deste aspecto, forçados sómente pela necessidade da resposta a que fomos obrigados pela necessidade da discussão.

Escrevemos este artigo para ser publicado na *Revista do Instituto Polytechnico Brasileiro*, e, por tanto, para que elle não seja de todo mal cabido nas columnas de um jornal scientifico, como é este, deixemos de parte o exame juridico dos documentos authenticos, favoraveis á provincia de Santa Catharina, que se encontram nos archivos publicos; e antes como *brazileiros*, do que como *catharinenses*, que aliás nos ufanamos de ser, tomemos a questão sob um ponto de vista mais elevado e geral.

Isto é, examinemos o problema á luz clara dos grandes interesses nacionaes, economicos e politicos, qualquer que seja a sua solução, sem ao mesmo tempo deixar de consultar o legitimo e real interesse dos moradores das regiões em litigio.

A extensão e limites das provincias não constituem nenhuma especie de arca santa, em que por ventura se não possa tocar; pelo contrario, a divisão territorial do Imperio póde ser alterada por lei ordinaria, segundo preceitua a nossa constituição politica.

Se, pois, o Corpo Legislativo póde e deve mesmo modificar o que julgar defeituoso, no que concerne ás nossas circumscripções administrativas, com maioria de razão deve resolver essas pendencias interprovinciaes, sem ser forçado a ater-se ás discussões e actos anteriores.



II

Estamos convencidos que ainda considerada esta questão no terreno do *jure constituendo*, como se exprimem os jurisconsultos, a razão está inteiramente do lado da nossa provincia sem a menor duvida. Se outr'ora algum motivo havia para se pensar de modo contrario, pelas difficuldades que então se encontrava na comunicação de alguns dos districtos catharinenses disputados pela provincia do Paraná com as cidades do litoral de Santa Catharina, hoje, que o systema de viação publica desta ultima provincia acha-se em melhor pé, a mesma cousa não se pôde dizer certamente.

Assim, o proprio territorio de Palmas, onde a provincia do Paraná abusivamente creou uma nova freguezia sob a denominação de *S. João do Campo de Palmas*, annexa á comarca de Garapuava, aliás della separada pelo rio Iguassú, não pôde deixar de fazer parte de Santa Catharina.

Esta provincia, apezar dos embaraços financeiros com que tem lutado até hoje, ha muito tempo mandou abrir uma nova estrada, ligando esse territorio á cidade de Lages pela freguezia de Campos Novos. Actualmente esta comunicação ainda se faz pela antiga estrada, que, passando inutilmente pelos Coritibanos, obriga os tropeiros a darem uma grande volta, que torna a viagem sobremodo morosa e cheia de difficuldades.

Concluida a nova estrada para os Campos de Palmas, e melhorada, como sel-o-ha muito brevemente, a es-

trada que liga a cidade do Desterro ao interior da provincia de Santa Catharina, denominada — *estrada de Lages*, os palmenses farão todo o seu commercio com a capital desta provincia; por quanto, ali venderão mais facilmente os productos da sua industria do que em Curitiba; comprando naquella praça por preço mais baixo as fazendas, o assucar, o café e os outros generos de consumo de que necessitam.

Accresce ainda uma circumstancia, que attrahe naturalmente para a provincia de Santa Catharina o commercio de Palmas, e vem a ser, que elle consiste exclusivamente em gado, de que não tem necessidade a provincia do Paraná, porque possui nos seus vastos campos de Garapuava muitos e importantes estabelecimentos de criação.

Finalmente, o porto de Paranaguá, que é o unico emporio commercial desta ultima provincia, dista muito mais dos referidos Campos de Palmas do que o do Itajahy e de S. Francisco; portanto, desde que o Governo Geral trata de ligar estes dous portos da provincia de Santa Catharina aos vastos *plateaux* que ella possui ao O da Serra Geral, para dest'arte dar maior incremento ás colonias adjacentes aquelles portos, não ha razão alguma para que os habitantes de Palmas, de S. João de Campos Novos, dos Coritibanos e dos campos que demoram entre a Serra do Espigão e o Rio Negro deixem de pertencer a esta provincia.

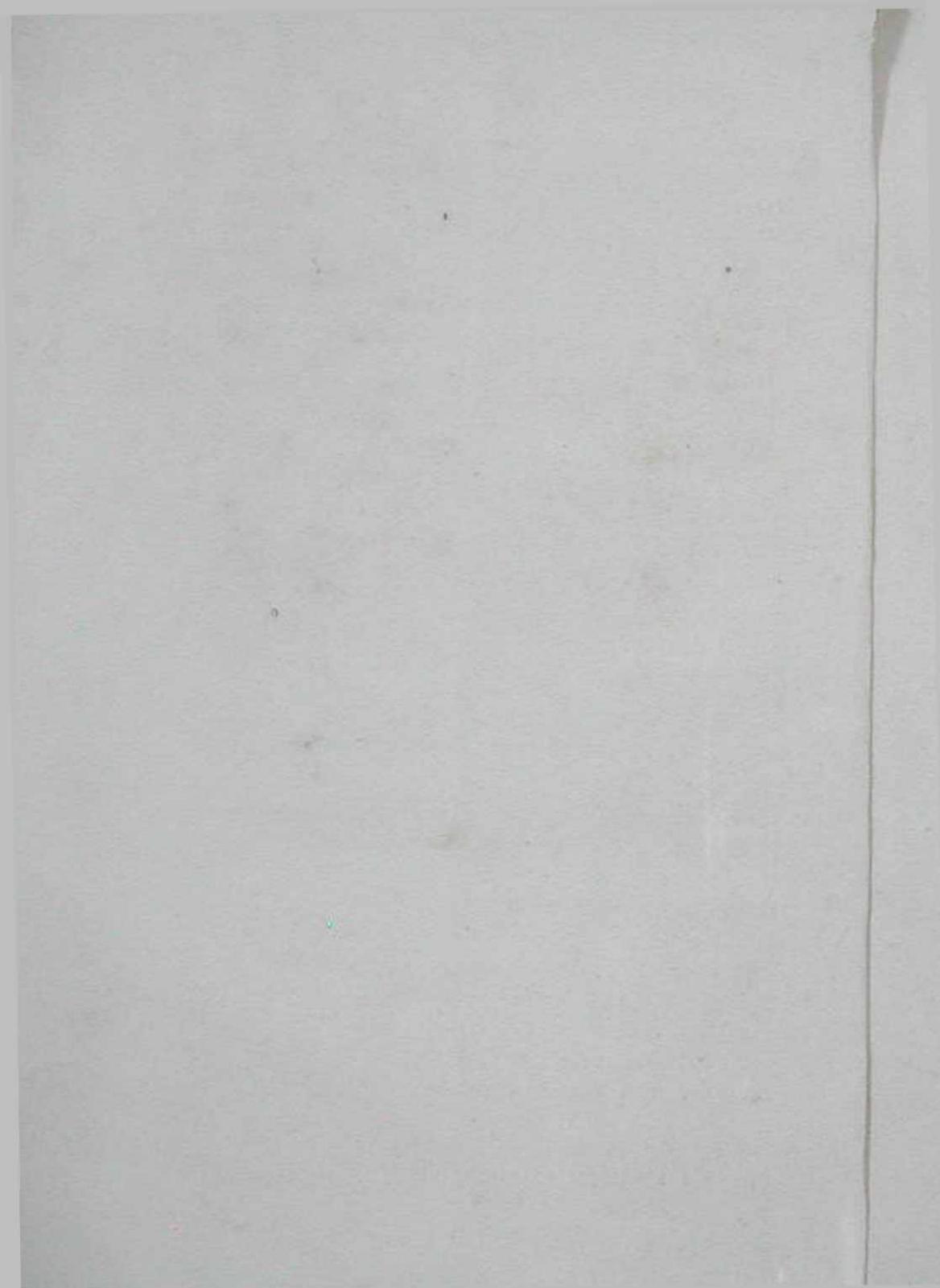
Consequentemente, essas representações assignadas por alguns moradores de Palmas, que os defensores da provincia do Paraná elevam a altura de uma *clava de Hercules*, não provam cousa alguma; ellas têm o valor igual ao daquellas que o Corpo Legislativo ultimamente tem recebido, a proposito da questão eleitoral. São ordinariamente formuladas no sentido das idéas das pessoas que as apresentam.

Assim, pois, a questão que constitue o enunciado da epigraphe acima, quer considerada no terreno do direito, quer debaixo do ponto de vista da utilidade geral, só tem uma solução; é a seguinte: a provincia de Santa Catha-

rina separar-se-ha da do Paraná pelos rios *Negra e Iguassú até a confluencia deste rio com o Santo Antonio.*

Esta linha divisoria, tão sabiamente traçada pela natureza, ha de prevalecer *bon gré mal-gré* de quem quer que seja.

Temô-nos referido á linha divisoria destas duas provincias sómente pelo lado do interior, deixando de fallar na zona do litoral, porque sobre ella não ha questão alguma.



III

As novas estradas que brevemente ligarão o litoral da provincia de Santa Catharina ás vastas e fertéis planícies, que ella possui no seu interior além da serra, e que, em um futuro muito proximo, serão duas importantes arterias commerciaes, pelas quaes todos os municipios de Lages terão de dar sahida aos seus productos para os portos do norte da referida provincia, são : a estrada *D. Francisca*, em construcção desde o anno de 1858, e a dos *Coritibanos*, cujos trabalhos de exploração já se acham concluidos.

Estas duas importantes vias de communicação, posto que de rodagem ambas, são de incontestavel e grande vantagem para o futuro da nossa colonização estrangeira, que tão grandes sacrificios já tem custado ao thesouro nacional, sem que no entretanto o paiz tenha tirado delles proveito correspondente.

Sua conclusão, que naturalmente não se fará esperar muito, proporcionará ás florescentes colonias estabelecidas á margem do magestoso Itajahy, como tambem á grande colonia *D. Francisca*, uma das mais populosas e importantes do Imperio, meios facéis de alargar seus districtos e de se estenderem pelo interior do paiz.

Além disto, uma vez postos em communicação com uma parte da importante comarca de Lages esses centros de população estrangeira, os colonos permutarão os productos de sua industria manufactureira, a que

se entregam com grande dedicação, pelo gado, pela herva mate, enfim, por todos os generos que a referida comarca hoje exporta ou poderá para o futuro exportar, logo que essas estradas a ligarem aos referidos portos de Itajahy e S. Francisco.

Com estas novas relações entre o interior e o litoral da Provincia de Santa Catharina muito lucrarão o seu commercio, a sua industria e a sua lavoura, actualmente paralisadas, sobretudo, por falta de vias de comunicação.

Dest'arte, assim estimuladas as fontes de produção desta Provincia, em breve ella verá seus portos transformados em ricos emporios commerciaes, e o porto de S. Francisco, que, na opinião do distincto engenheiro brasileiro Eduardo José de Moraes, é o melhor porto de toda a costa austral da America do Sul, será para Santa Catharina o que é o de Santos para a Provincia de S. Paulo.

A primeira destas duas estradas, cuja abertura esteve por muito tempo a cargo desse engenheiro e hoje acha-se sob a direcção do engenheiro francez E. Douat, está já bastante adiantada, segundo se vê do ultimo relatório apresentado ao Corpo Legislativo pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

A parte mais difficil della, por atravessar uma extensão de 52 kilometros de terreno todo accidentado, isto é, a secção que nasce na sêde da villa Joinville e acaba no lugar denominado *Encruzilhada*, em cima da Serra, já se acha por assim dizer prompta, tendo custado ao Estado quiçá para mais de 500:000\$; e o restante, a partir deste ponto até a estação terminal, que deve ser na antiga freguezia e hoje villa do Rio Negro, está, em parte, já em construcção e em parte ainda em estudos e explorações, no intuito de se determinar qual o traçado mais vantajoso.

Esta secção, com quanto seja a mais extensa da estrada, pois tem de medir cerca de 90 kilometros, no entretanto, não apresenta difficuldade alguma, por ter de ser aberta em terreno plano; consequentemente, é

provavel que seja concluida muito mais depressa do que o foi a parte já prompta.

O vallé do Rio Negro, confluyente do Iguassú, pertencente á bacia do Prata, apresenta muitas facilidades para o desenvolvimento de uma estrada de rodagem, segundo affirmam as pessoas que o estudaram; e na opinião do engenheiro Moraes, que estudou a questão, cada metro de estrada, que nella se construir, custará ao Estado, no maximo, 65000.

E' de crêr, pois, que, despendendo-se mais 300:000\$, a estrada D. Francisca ficará totalmente concluida, e a referida villa do Rio Negro, que promette prosperar muito, se unirá commercialmente á cidade de S. Francisco, pela navegação da lagóa Saguassú, cujas aguas são já sulcadas pelos vapores de uma companhia de navegação brazileira.

Executados então no Rio Negro os indispensaveis melhoramentos, tornar-se-ha elle navegavel, segundo nos informam, em uma extensão consideravel; portanto, estabelecendo-se uma navegação a vapor entre a dita villa e o porto da União, no districto de Palmas, todo o commercio deste como o de uma parte da comarca de Garapuava, na Provincia do Paraná, se dirigirá para o porto de S. Francisco, em Santa Catharina.

O porto de Paranaguá, já pela distancia em que se acha, já pelas suas más condições hydrographicas, já-mais será o emporio commercial das regiões banhadas pelos rios Negro e Iguassú. Logo, não ha razão para que Palmas e os demais territorios situados á esquerda dos rios Negro e Iguassú deixem de pertencer á provincia de Santa Catharina.

O territorio de Palmas demora á margem esquerda do Iguassú, 20 leguas abaixo do ponto em que este rio reúne suas aguas ás do rio Negro, e confina com a provincia do Rio Grande do Sul pelo Alto Uruguay e Pelotas, e com a provincia argentina de Corrientes pelo rio Santo Antonio, ao norte, e pelo rio Pepiry-assú, ao sul.

Todo elle, pois, fica muito ao sul dos parallelos em

que se acham as cidades de Caritiba e Paranaguá, na provincia do Paraná.

Dependendo da conclusão da estrada de D. Francisca o futuro da colonia deste nome e o de todos os novos nucleos coloniaes, já formados, ou que ainda forem fundados pela *Sociedade Colonizadora de Hamburgo*, com quem o governo do Brazil fez um contracto para a introdução de emigrantes no Imperio, com a clausula expressa de proseguir na construcção da referida estrada, é obvio que ella não pôde deixar de ser concluida; e tanto isto em breve será uma realidade, que as novas colonias existentes já em cima da Serra, nos campos de S. Miguel e S. Bento, cujos colonos, por caminhos de cargueiros mandados abrir tambem pelo Governo Geral, entretêm já relações commerciaes com os allemães moradores na antiga colonia do Rio Negro, fundada outr'ora pela provincia de S. Paulo, acham-se já bastante prosperas.

Dotada a provincia de Santa Catharina com esta estrada, até a propria villa do Rio Negro, isto é, a parte della que fica á esquerda do rio, que é a mais rica e importante, pertencer-lhe-ha de facto, *quér queiram quér não*, porque o interesse de seus habitantes assim o exigirá.

IV

A outra estrada que tem de ligar pelo norte o litoral da provincia de Santa Catharina aos fertéis e vastos planaltos do seu interior é a que, partindo da importante colonia Blumenau, situada ás margens do Itajahy-assú, irá ao municipio dos Curitibanos, ultimamente elevado á categoria de comarca pela respectiva assembléa provincial e desmembrado, portanto, da comarca de Lages.

Seu futuro será incontestavelmente muito grande, não só porque ella terá de aproveitar aos lavradores estabelecidos nas terras que atravessar, como principalmente porque irá beneficiar uma vasta superficie de terrenos do Estado, de reconhecida fertilidade e consequentemente adequados ao estabelecimento de novas colonias, e ao desenvolvimento das existentes já naquellas paragens.

As explorações e estudos, que o Governo mandou fazer, por Aviso de 21 de Janeiro de 1873, para poder com conhecimento de causa ordenar a abertura e construção desta estrada, já se acham quasi concluidos; tendo sido delles encarregado o engenheiro brasileiro Virgínio da Gama Lobo, o qual nessa occasião levantou a planta do Itajahy do Sul, até a colonia militar de Santa Theresza, que fica na estrada que da cidade do Desterro vai ter a Lages.

Gastou-se com isto cêrca de 20:000\$, segundo informações que tivemos de pessoa fidedigna.

A estrada dos Curitibanos, que para o futuro será tambem uma boa estrada de rodagem, terá um desen-

volvimento inferior a 200 kilometros até a villa deste nome, conforme se pôde deprehender dos referidos estudos.

Sua construcção, á partir da colonia Blumenau até a raiz da Serra Geral, não apresentará difficuldade alguma, porque esta secção da estrada, que aliás será a mais extensa, terá de ser aberta em terrenos pouco accidentados, maxime na parte comprehendida entre a povoação Blumenau e o braço do sul do referido rio.

Os embaraços só apparecerão na subida da serra, mas, transposta esta, chegar-se-ha logo ao campo chamado de *Lucindo Alves*, e dahi em diante a projectada estrada só terá de atravessar as vastas planícies por onde passa a antiga estrada da Matta, que da provincia do Rio Grande do Sul se dirige á cidade de Curitiba, na provincia do Paraná.

Existe já aberto um excellenté caminho de cargueiro, de tres metros de largura, que facilmente poderá ser transformado em uma boa estrada de rodagem, porquanto não conta declives superiores a 6 %, nem raios de curvatura inferiores a 50 metros.

Chega hoje este sómente até o Itajahy do Sul, mas como dahi em diante existe uma picada, ha pouco aberta, os moradores da colonia Blumenau podem já comprar gado e outros artigos nos Curitibanos. Isto quer dizer, que a nova comarca deste nome, que se estende pelo interior da provincia de Santa Catharina até a margem esquerda do rio Negro, comm unica-se já com as colonias do Itajahy; consequentemente, em breve este porto marítimo será o emporio do commercio dos habitantes daquella zona, ha pouco desmembrada de Lages para formar comarca separada, como já dissemos.

O Governo, tendo em vista, sobretudo, o interesse da colonização, está resolvido a dar prompta execução á abertura da estrada dos Curitibanos, e para realizar este importante melhoramento pediu ao Corpo Legislativo, nos orçamentos para os exercicios de 1874-1875 e 1875-1876, ainda em discussão, uma quantia proxima

a 100:0005, com a qual irá dar novo e grande impulso aos trabalhos já encetados.

Portanto, brevemente os habitantes da provincia de Santa Catharina, que demoram ao sul dos rios Negro e Iguassú, procurarão dar sahida aos productos da sua industria pelo porto do Itajahy, se não lhes convier tomar a estrada D. Francisca.

Mais uma razão para que encontrem vantagem em pertencer a esta provincia, e não á do Paraná, cujo unico porto de mar fica-lhes mais distante.

Assim, pois, concluidas estas duas estradas—*a de D. Francisca e a dos Curitibaños*, ambas de grande futuro, porque ligarão as duas mais florescentes e prosperas colonias da provincia de Santa Catharina ao seu vasto e fertil interior, separado do litoral pela elevada Serra do Mar, não haverá a mínima razão para que os campos de Palmas e os terrenos, que demoram ao sul da villa do Rio Negro pertençam á provincia do Paraná, como se pretende.



V

O mais ligeiro lançar de olhos sobre a carta chorographica do Imperio do Brazil, na zona em que demoram as provincias do sul, basta para indicar as linhas divisorias destas provincias, visto como o estudo das diversas partes do systema hydrographico do Prata assignala essas divisas do modo mais terminante e natural.

As provincias de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, acham-se naturalmente separadas umas das outras por meio de grandes e magestosos rios, que tornam claros seus verdadeiros limites.

Assim, examinando-se a vasta região do Brazil, que demora á esquerda do magestoso Paraná, o qual, nascendo na provincia de Minas Geraes, corre na direcção quasi N S até encontrar o rio da Prata, vê-se que ella é cortada quasi em rumo E O pelos importantes rios Grande, Paranapanema e Iguassú, formados nas vertentes occidentaes da Serra Geral ou do Mar e que desaguam naquelle grande e muito conhecido rio.

Estes três rios e o Uruguay, que, sob o nome de Pelotas, nasce na divisa de Santa Catharina com a provincia do Rio Grande do Sul, formam tres grandes fachas de terras mais ou menos iguaes e proximamente perpendiculares á costa do Brazil, que são as tres primeiras provincias do sul acima referidas, isto é, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Consequentemente, a natureza foi quem por uma maneira terminante e decisiva traçou os limites destas tres provincias do Imperio, certamente as mais syme-

tricas e iguaes, quanto á disposição e grandeza de seus territorios.

Recuar, pois, os limites de Santa Catharina para o sul do rio Negro e Iguassú, arrancando a esta provincia todo o seu interior e apertando-a entre a Serra Geral e o oceano, é romper essa symetria e igualdade, que pena fóra não existirem em todo o vasto territorio do Brazil.

Se assim acontecesse, a nossa actual direcção administrativa não apresentaria as desigualdades, que todos lamentam, e tornam a carta geographica do Imperio de uma irregularidade pouco vulgar. Não se veria ao lado de provincias vastissimas em territorio, como a de Mato Grosso, Amazonas, etc., outras de tamanho quasi microscopico, em relação ás primeiras, como Sergipe, Alagóas, etc.

A provincia do Paraná, mesmo sem o territorio que pretende usurpar á sua vizinha do sul, é muito maior do que esta em superficie, como ninguem ignora; entretanto, a sua população presente é menor do que a de Santa Catharina, e não é de esperar que cedo ella possa tornar-se igual.

A população livre desta ultima provincia, que já conta cerca de 30 mil allemães, tem ultimamente augmentado em uma progressão muito rapida.

Annexado á provincia do Paraná o territorio á esquerda dos mencionados rios, ficará ella com uma superficie de perto de 10.000 leguas quadradas, ao passo que a de Santa Catharina, nesta hypothese, não terá mais de 2.700 leguas, isto é, pouco mais ou menos *a quarta parte*.

Este calculo é feito tomando para limites entre estas duas provincias a linha do Saly-guassú, Serra do Mar até encontrar a do Espigão e ribeirão Timbó, que nasce nesta serra e desagua no rio Pelotas, como foi proposto no senado pelo fallecido Barão de Antonina, senador pela provincia do Paraná, em 1836

Sendo a população total da provincia do Paraná de 126.722 almas, e a de Santa Catharina de 159.802, segundo consta dos mais recentes mappas publicados pela

repartição de estatística, segue-se que naquella provincia existe para cada legua quadrada de terras, 13 habitantes, e nesta ultima 59,5, isto é, *quasi cinco vezes* mais do que na primeira.

Tão grande desigualdade na população relativa destas duas provincias não pôde convir ao paiz de modo algum, maxime debaixo do ponto de vista economico e politico.

VI

Desmembrados da antiga provincia de Santa Catharina os terrenos que lhe pretende usurpar a do Paraná, a qual, posto fosse creada ha pouco tempo, todavia apresenta-se já em um estado mais prospero e florescente, perderá aquella uma grande parte de suas rendas, quiçá a 5.^a ou 6.^a parte dellas; porquanto, neste presuppuesto, todo o gado que da provincia do Rio Grande do Sul se dirige para o norte do Imperio, deixará de transitar por Santa Catharina, que dest'arte ficará privada de cobrar o respectivo imposto de barreira.

A provincia do Paraná, depois de haver muito calculadamente melhorado a estrada que de Garapuava vai a Palmas, estabeleceu neste districto do territorio da sua vizinha do sul uma collectoria, em uma das margens do rio Chapecó, onde seus agentes fiscaes fazem indevidamente a cobrança desse imposto; e oppõe-se a que aquella Provincia, para evitar o grande desfalque que dahi provinha às suas finanças, estabelecesse outra repartição analoga, na margem opposta desse rio.

Dest'arte, a receita da collectoria do Passa-dous, por onde a Provincia de Santa Catharina deve arrecadar o direito de transito do gado, que por ella passa com destino às Provincias do Paraná e de S. Paulo, ficou reduzido a *menos de metade* do que era outr'ora.

Pelas collectorias do Chapecó e da Encruzilhada, creada tambem pela Provincia do Paraná em territorio que jámais lhe pertencerá, ao sul da villa do Rio Negro,

arrecadou esta provincia desde 1856 até o fim do ultimo exercicio cerca de 700:000\$, que não lhe pertenciam; prejudicando assim as luanças de Santa Catharina e o desenvolvimento dos novos nucleos colonizes filiaes á colonia D. Francisca, estabelecidos em cima da Serra, como o de S. Bento, cujos colonos não podem remetter o producto da sua lavoura para a villa de Joinville, na Provincia de Santa Catharina, sem pagar o competente imposto de sohida áquella Provincia.

A diminuição que se operou na renda annual da Provincia de Santa Catharina, sobretudo depois da creação da mencionada collectoria do Chapecó, monta á cifra de 30 a 40:000\$, conforme a boa ou má monção da feira do gado, a qual, como é sabido, está sujeita a alternativas.

A receita annual desta ultima provincia, muito mais antiga e com uma população maior, não chega nem a 300:000\$, ao passo que a do Paraná, creada ha muito pouco tempo e com um só porto de mar, já attinge a 500:000\$!

Não é justo que provincia alguma do Imperio floresça e prospere á custa dos sacrificios e da ruina de suas irmãs vizinhas.

Portanto, a desannexação do territorio ao sul dos rios Negro e Iguassú da pequena provincia de Santa Catharina, a quem elle pertence de direito e deve pertencer de facto por ser o seu limite natural pelo lado do norte, para ser incorporado á grande Provincia do Paraná, seria um acto não só impolitico como tambem injusto.

VII

Ainda considerada debaixo do ponto de vista politico e militar, esta questão não pôde ter outra solução, que por ventura melhor garanta a segurança do Imperio. Os limites assignalados fazem com que tres provincias, em vez de duas sômente, guardem a fronteira do sul pelo lado de Corrientes.

As Missões Hespanholas, que fazem parte do objecto da questão de limites pendente entre a Republica Argentina e a do Paraguay, tornar-se-hão neste caso limitrophes com a Provincia de Santa Catharina pelos Campos de Palmas. E, de feito, assim deve acontecer, por quanto já não é pouco para o Paraná a obrigação em que está de guardar a fronteira paraguaya, a qual se estende pela margem esquerda do rio, que lhe dá o nome, desde o salto das *Sete quedas* até o ponto em que o rio Paraná encontra o Iguassú.

São algumas dezenas de leguas que para o futuro terão de ser policiadas e guardadas por postos militares.

Assim, pois, a segurança do Imperio exige que a fronteira das Missões Hespanholas, onde ainda existem algumas das povoações, que outr ora alli fundaram os jesuitas, seja vigiada pela Provincia de Santa Catharina, cuja capital fica mais proxima a essa fronteira do que a cidade de Curitiba.

Concluindo estas reflexões, que julgamos conveniente fazer, á vista da inesperada resolução tomada ultimamente pela Camara dos Deputados, sobre esta questão, pedimos ao Governo Imperial, que quanto antes preste á

mesma Camara as informações por ella pedidas; além de que seja de uma vez revogado o iniquo e inconveniente Decreto de 16 de Janeiro de 1863, e restabelecidos os verdadeiros limites da Provincia de Santa Catharina com a do Paraná, que são incontestavelmente os seguintes:

— O rio Sahy-guassú até a Serra Geral pela aberta entre os picos do Araraquára e Imkerim, e além da Serra o rio Negro e o Iguassú ou Grande Coritiba até a foz do rio Santo Antonio.

Côrte, 13 de Agosto de 1873.

DR. F. C. DA LUZ.

Universidade Federal de Santa Catarina
Biblioteca Central - Doação *ela*
FAMÍLIA LUCAS BOITEAU
14/6/67

